



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **Gecely França Mota, CAU MG A48157-2, DECLARO**, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Manga, CNPJ 18.270.447/0001-46), Responsável Técnico pelo Projeto (Construção de Escola Infantil de Ensino Integral na sede do município de Manga Padrão FNDE 05 salas. O terreno escolhido para a nova creche está localizada no perímetro urbano, no Bairro Alvorada, sede do município da cidade e atenderá crianças provenientes dos Bairros Cruzeiro, Alvorada, Arvoredo e Ayrton Senna do município de Manga – MG, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº **962669/2024**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de outubro de 2017 (atualizada pela IN 18 de 2023), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Manga, 11 de Dezembro de 2024.

Gecely França Mota

Arquiteta e Urbanista - CAU MG A48157-2

Anastácio Guedes Saraiva

Prefeito Municipal